



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI – SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.745, DE 15 DE MAIO DE 2026

“Altera o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 2.702, de 19 de fevereiro de 2026, que institui junto ao Departamento Municipal de Saúde o Comitê Municipal de Mortalidade Materna Infantil.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 2.702, de 19 de fevereiro de 2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

“IV – DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE”

Titular: Fabrícia Sebastiana da Silva

Suplente: João Barbosa Sales”

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 2.702, de 19 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicado e registrado na Secretaria da Administração desta Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETORA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA